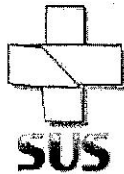




GOIÁS SECRETARIA
DA SAÚDE



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n° 032/2003 – CIB

Goiânia, 09 de Julho de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

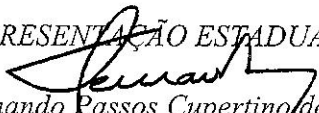
- 1- *Que o Santuário Espírita de Anápolis (Mantenedora do Hospital Espírita de Anápolis), teve uma redução significativa no seu teto orçamentário, 23,94% ou 59.825,10 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e dez centavos) após o Município de Anápolis assumir a Gestão Plena do Sistema Municipal;*
- 2- *Que a entidade possui anexo hospitalar onde se encontram sob regime de internação 78 usuários de vários Municípios (muitos têm origem indeterminada), que entendem não terem sido contemplados no novo teto financeiro, uma vez que usou-se como base somente a população de Anápolis e dos demais 44 Municípios goianos pactuados;*
- 3- *Que nos últimos 12 meses a entidade em questão, atendeu 201 municípios, dos quais: 105 de Goiás e 96 de outros 18 estados.*

RESOLVEM :

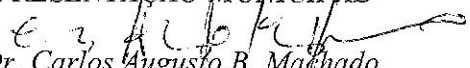
- *Aprovar por pactuação o estabelecimento de teto extra mensal no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Saúde, a partir da competência junho/03, destinados ao custeio dos Albergados do Sanatório Espírita de Anápolis.*
-

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

